

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 2/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROGRAMA KALA-TUKULA DE DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇAS PARA A GOVERNANÇA GLC (PORTARIA MIR Nº 215, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024)

A MINISTRA DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL SUBSTITUTA uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 87, da Constituição Federal, torna público o Edital de Chamamento Público destinado à seleção de participantes para as ações a serem desenvolvidas no âmbito do Programa Kala-Tukula de Desenvolvimento de Lideranças para a Governança Global, conforme estabelecido na Portaria MIR nº 215, de 28 de novembro de 2024.

ONDE SE LÊ:

8. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A seleção dos candidatos será realizada em duas fases:

8.1.2 Análise Documental; e

8.1.3 Entrevista com candidatos pré-selecionados. A Manifestação de Interesse a qual se refere o item 7.5.7 deste edital, será utilizada como critério de desempate em caso de número de inscritos superior ao número de vagas disponíveis.

8.2 Análise Documental

8.2.1 Na primeira fase, os candidatos serão avaliados com base nos documentos apresentados, conforme a tabela abaixo. A pontuação total possível nesta fase é 10 (dez) pontos, atribuída com base nos critérios descritos nas tabelas. A pontuação mínima para aprovação na etapa 1 (um) será de 4 (quatro) pontos.

Item avaliado	Critério de Avaliação	Peso	Pontuação Máxima
1. Experiência	Relevância e pertinência das experiências comprovadas (inclui experiência formal e informal)	5/10	5 pontos
2. Vínculos com redes comunitárias	Qualidade, densidade e força dos vínculos com as redes quilombolas, de povos e comunidades tradicionais de terreiro e de matriz africana, de povos ciganos e outras representações da comunidade negra	3/10	3 pontos
3. Formação acadêmica	Comprovantes de estudos formais em instituições de ensino médio, técnico ou superior	2/10	2 pontos
Pontuação total: 10 pontos			

8.A.1 Pontuação do item 1 - Experiência

8.3 A pontuação para a experiência nas áreas ambientais, climáticas ou internacionais será atribuída com base na quantidade de anos completos de experiência. Serão considerados anos completos de experiência

em negociações ambientais, climáticas ou internacionais, além de outras ações relacionadas ao enfrentamento da crise climática e conservação da biodiversidade. A experiência poderá ser formal ou informal:

Item Avaliado	Critério de Avaliação	Pontuação
Experiência em áreas ambientais, climáticas ou internacionais	Relevância e pertinência das experiências comprovadas (inclui experiência formal e informal)	1 ano completo: 1 ponto 2 anos completos: 2 pontos 3 anos completos: 3 pontos 4 anos completos: 4 pontos 5 anos completos ou mais: 5 pontos
Pontuação máxima: 5 pontos		

8.A.2 Pontuação do item 2 – Vínculo com redes comunitárias

8.4 A pontuação do item 2 avalia a profundidade e o grau de envolvimento do candidato com redes de apoio e organizações comunitárias de representatividade negra, quilombola, de povos e comunidades tradicionais de terreiro e de matriz africana e de povos ciganos. A avaliação considera não apenas a quantidade de vínculos estabelecidos, mas também sua relevância, a qualidade da interação e o impacto das ações realizadas na promoção e proteção dos direitos destes povos e comunidades.

Item avaliado	Descrição	Pontuação
Vínculos de baixo envolvimento	O candidato demonstra algum vínculo com redes comunitárias, mas com pouca ou nenhuma experiência prática. Exemplo: participação esporádica em eventos.	1 ponto
Vínculos de envolvimento intermediário	O candidato tem experiência em ações de mobilização, já participou de reuniões, atividades ou projetos com alguma rede, com algum grau de liderança.	2 pontos
Vínculos de alto envolvimento e engajamento	O candidato tem forte e constante participação em redes comunitárias, com comprovada liderança, articulação e contribuição efetiva. Exemplo: coordenação de projetos ou representações em articulações nacionais ou internacionais.	3 pontos
Pontuação máxima: 3 pontos		

8.A.3 Pontuação do item 3 – Formação acadêmica

8.5 A avaliação da formação acadêmica será realizada com base nos comprovantes de estudos formais em instituições de ensino médio, técnico ou superior. A pontuação será atribuída conforme o nível de escolaridade apresentado pelo candidato.

Justificativa: A pontuação atribuída à formação acadêmica visa valorizar a capacitação técnica e teórica dos candidatos, proporcionando maior qualificação técnica para atuação em fóruns internacionais e na defesa de direitos socioambientais. Alinha-se ao princípio da eficiência (art. 37 da CF/88).

Item avaliado	Critério de Avaliação	Pontuação
---------------	-----------------------	-----------

Formação acadêmica	Comprovantes de estudos formais em instituições de ensino médio, técnico ou superior	Ensino Médio Incompleto: 0,25 ponto Ensino Médio Completo: 0,5 ponto Ensino Superior Incompleto: 1 ponto Ensino Superior Completo: 1,5 pontos Curso Técnico Incompleto: 1 ponto Curso Técnico Completo: 1,5 ponto Especialização: 1,5 pontos Mestrado ou Doutorado: 2 pontos
Pontuação máxima: 2 pontos		

8.B Etapa 2: Entrevistas com Candidatos Pré-selecionados

8.6 Serão convocados para as entrevistas os candidatos habilitados na fase de análise documental, até 2 vezes o número de vagas previstas neste edital. As entrevistas ocorrerão de forma virtual, entre os dias **05 de junho de 2025 a 09 de junho de 2025**.

8.7 Cada entrevista terá duração de até 15 (quinze) minutos, e será conduzida de forma virtual, de acordo com a agenda estabelecida.

8.8 A convocação para as entrevistas será informada aos inscritos por meio do e-mail informado, com a data e o horário específicos sendo divulgados no dia **4 de junho de 2025**. A ausência na entrevista será interpretada como desistência de concorrer à vaga no Programa.

8.9 A etapa de entrevistas tem como objetivo avaliar aspectos qualitativos do perfil dos candidatos pré-selecionados, complementando as informações obtidas nas etapas anteriores do processo seletivo. Durante a entrevista, serão analisados elementos como o domínio dos temas relacionados ao Programa, a capacidade de comunicação, a articulação de ideias e o engajamento do candidato com os objetivos e causas abordadas.

8.10 A pontuação desta etapa, que totaliza até 10 (dez) pontos, será atribuída com base em critérios específicos, buscando avaliar a profundidade e a relevância das respostas apresentadas. Para ser considerado apto para a vaga, o candidato deverá atingir a pontuação mínima de 4 (quatro) pontos na entrevista.

Item avaliado	Critério de Avaliação	Pontuação
Domínio do Conteúdo	Avaliação do conhecimento do candidato sobre temas relacionados à crise climática e socioambiental, conservação de biodiversidade e/ou defesa de direitos dos povos e comunidades em questão.	2 pontos
Clareza e Coerência nas Respostas	Capacidade de se expressar de forma clara, objetiva e coerente, respondendo às perguntas com lógica e consistência.	1 ponto
Capacidade de Articulação	Habilidade de articular as ideias de forma fluida e bem estruturada, sem dispersão no discurso.	1 ponto
Experiência e Contribuições Relevantes	Demonstração de experiências concretas e contribuições relevantes para as causas sociais e ambientais, de forma prática e contextualizada.	3 pontos

Engajamento e Motivação	Demonstração de motivação genuína para participar do Programa e contribuir com as ações e objetivos propostos.	3 pontos
Pontuação máxima: 10 pontos		

9. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

9.1 Serão eliminados os candidatos que:

- a. Não pertencerem aos povos ou comunidades contempladas pelo Edital (quilombolas, de matriz africana, de povos de terreiro, de povos ciganos ou outras representações da comunidade negra); ou
- b. Não apresentarem comprovação de vínculo ou reconhecimento comunitário, atestada pela declaração de organizações representativas ou lideranças reconhecidas atestando a atuação do candidato no contexto das comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais de terreiro e de matriz africana, povos ciganos ou demais representações da comunidade negra;
- c. Não comprovarem experiência mínima de 1 (um) ano em negociações ambientais, climáticas ou internacionais, conforme os critérios estabelecidos no Edital; ou
- d. Não atingirem a pontuação mínima de 4 (quatro) pontos na análise documental e 4 (quatro) pontos na entrevista, conforme os critérios definidos neste Edital; ou
- e. Faltarem à entrevista, sem justificativa prévia, sendo a ausência interpretada como desistência de participar do processo seletivo; ou
- f. Apresentarem documentação ou informação incompletas, conforme as exigências deste Edital; ou
- g. Falsificarem qualquer informação ou documento apresentado durante a inscrição ou na fase de análise documental.

10. DA FASE DE RECURSOS

10.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar, por meio de formulário específico disponibilizado pela comissão de seleção, nas datas indicadas no Anexo I (Do Cronograma).

10.2 O recurso deverá ser devidamente fundamentado, contendo todos os elementos necessários para a análise pela comissão responsável.

10.3 A comissão de seleção divulgará a resposta aos recursos, nas datas indicadas no anexo I (Do Cronograma), a qual será publicada no site oficial da seleção.

10.4 Não será aceito recurso fora do prazo estabelecido ou que não siga as instruções especificadas neste Edital.

10.5 A decisão da comissão será soberana e não caberá novos recursos após essa fase.

LEIA-SE:

8. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A seleção dos candidatos será realizada em duas fases: 8.2 Análise Documental; e 8.3 Entrevista com candidatos pré-selecionados. A Manifestação de Interesse a qual se refere o item 7.5.7 deste edital, será utilizada como critério de desempate em caso de número de inscritos superior ao número de vagas disponíveis.

8.2 Análise Documental

8.2.1 Na primeira fase, os candidatos serão avaliados com base nos documentos

apresentados, conforme a tabela abaixo. A pontuação total possível nesta fase é 10 (dez) pontos, atribuída com base nos critérios descritos nas tabelas. A pontuação mínima para aprovação na etapa 1 (um) será de 4 (quatro) pontos.

Item avaliado	Critério de Avaliação	Peso	Pontuação Máxima
1. Experiência	Relevância e pertinência das experiências comprovadas (inclui experiência formal e informal)	5/10	5 pontos
2. Vínculos com redes comunitárias	Qualidade, densidade e força dos vínculos com as redes quilombolas, de povos e comunidades tradicionais de terreiro e de matriz africana, de povos ciganos e outras representações da comunidade negra	3/10	3 pontos
3. Formação acadêmica	Comprovantes de estudos formais em instituições de ensino médio, técnico ou superior	2/10	2 pontos
Pontuação total: 10 pontos			

8.2.2 Pontuação do item 1 - Experiência

8.2.3 A pontuação para a experiência nas áreas ambientais, climáticas ou internacionais será atribuída com base na quantidade de anos completos de experiência. Serão considerados anos completos de experiência em negociações ambientais, climáticas ou internacionais, além de outras ações relacionadas ao enfrentamento da crise climática e conservação da biodiversidade. A experiência poderá ser formal ou informal:

Item Avaliado	Critério de Avaliação	Pontuação
Experiência em áreas ambientais, climáticas ou internacionais	Relevância e pertinência das experiências comprovadas (inclui experiência formal e informal)	1 ano completo: 1 ponto 2 anos completos: 2 pontos 3 anos completos: 3 pontos 4 anos completos: 4 pontos 5 anos completos ou mais: 5 pontos
Pontuação máxima: 5 pontos		

8.2.4 Pontuação do item 2 – Vínculo com redes comunitárias

8.2.5 A pontuação do item 2 avalia a profundidade e o grau de envolvimento do candidato com redes de apoio e organizações comunitárias de representatividade negra, quilombola, de povos e comunidades tradicionais de terreiro e de matriz africana e de povos ciganos. A avaliação considera não apenas a quantidade de vínculos estabelecidos, mas também sua relevância, a qualidade da interação e o impacto das ações realizadas na promoção e proteção dos direitos destes povos e comunidades.

Item avaliado	Descrição	Pontuação
Vínculos de baixo envolvimento	O candidato demonstra algum vínculo com redes comunitárias, mas com pouca ou nenhuma experiência prática. Exemplo: participação esporádica em eventos.	1 ponto

Vínculos de envolvimento intermediário	O candidato tem experiência em ações de mobilização, já participou de reuniões, atividades ou projetos com alguma rede, com algum grau de liderança.	2 pontos
Vínculos de alto envolvimento e engajamento	O candidato tem forte e constante participação em redes comunitárias, com comprovada liderança, articulação e contribuição efetiva. Exemplo: coordenação de projetos ou representações em articulações nacionais ou internacionais.	3 pontos
Pontuação máxima: 3 pontos		

8.2.6 Pontuação do item 3 – Formação acadêmica

8.2.7 A avaliação da formação acadêmica será realizada com base nos comprovantes de estudos formais em instituições de ensino médio, técnico ou superior. A pontuação será atribuída conforme o nível de escolaridade apresentado pelo candidato.

Justificativa: A pontuação atribuída à formação acadêmica visa valorizar a capacitação técnica e teórica dos candidatos, proporcionando maior qualificação técnica para atuação em fóruns internacionais e na defesa de direitos socioambientais. Alinha-se ao princípio da eficiência (art. 37 da CF/88).

Item avaliado	Critério de Avaliação	Pontuação
Formação acadêmica	Comprovantes de estudos formais em instituições de ensino médio, técnico ou superior	Ensino Médio Incompleto: 0,25 ponto Ensino Médio Completo: 0,5 ponto Ensino Superior Incompleto: 1 ponto Ensino Superior Completo: 1,5 pontos Curso Técnico Incompleto: 1 ponto Curso Técnico Completo: 1,5 ponto Especialização: 1,5 pontos Mestrado ou Doutorado: 2 pontos
Pontuação máxima: 2 pontos		

8.3 Etapa 2: Entrevistas com Candidatos Pré-selecionados

8.3.1 Serão convocados para as entrevistas os candidatos habilitados na fase de análise documental, até 2 (duas) vezes o número de vagas previstas neste Edital. As entrevistas ocorrerão de forma virtual, entre os dias **5 de junho de 2025 a 9 de junho de 2025**.

8.3.2 Cada entrevista terá duração de até 15 (quinze) minutos, e será conduzida de forma virtual, de acordo com a agenda estabelecida.

8.3.3 A convocação para as entrevistas será informada aos pré-selecionados por meio do e-mail informado, com a data e o horário específicos sendo divulgados no dia **4 de junho de 2025**. A ausência na entrevista será interpretada como desistência de concorrer à vaga no Programa.

8.3.4 A etapa de entrevistas tem como objetivo avaliar aspectos qualitativos do perfil dos candidatos pré-selecionados, complementando as informações obtidas nas etapas anteriores do processo seletivo. Durante a entrevista, serão analisados elementos como o domínio dos temas relacionados ao Programa, a capacidade de comunicação, a articulação de ideias e o engajamento do candidato com os objetivos e causas abordadas.

8.3.5 A pontuação desta etapa, que totaliza até 10 (dez) pontos, será atribuída com base em

critérios específicos, buscando avaliar a profundidade e a relevância das respostas apresentadas. Para ser considerado apto para a vaga, o candidato deverá atingir a pontuação mínima de 4 (quatro) pontos na entrevista.

Item avaliado	Critério de Avaliação	Pontuação
Domínio do Conteúdo	Avaliação do conhecimento do candidato sobre temas relacionados à crise climática e socioambiental, conservação de biodiversidade e/ou defesa de direitos dos povos e comunidades em questão.	2 pontos
Clareza e Coerência nas Respostas	Capacidade de se expressar de forma clara, objetiva e coerente, respondendo às perguntas com lógica e consistência.	1 ponto
Capacidade de Articulação	Habilidade de articular as ideias de forma fluida e bem estruturada, sem dispersão no discurso.	1 ponto
Experiência e Contribuições Relevantes	Demonstração de experiências concretas e contribuições relevantes para as causas sociais e ambientais, de forma prática e contextualizada.	3 pontos
Engajamento e Motivação	Demonstração de motivação genuína para participar do Programa e contribuir com as ações e objetivos propostos.	3 pontos
		Pontuação máxima: 10 pontos

9. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

9.1 Serão eliminados os candidatos que:

9.1.1 Não pertencerem aos povos ou comunidades contempladas pelo Edital (quilombolas, de matriz africana, de povos de terreiro, de povos ciganos ou outras representações da comunidade negra); ou

9.1.2 Não apresentarem comprovação de vínculo ou reconhecimento comunitário, atestada pela declaração de organizações representativas ou lideranças reconhecidas atestando a atuação do candidato no contexto das comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais de terreiro e de matriz africana, povos ciganos ou demais representações da comunidade negra;

9.1.3 Não comprovarem experiência mínima de 1 (um) ano em negociações ambientais, climáticas ou internacionais, conforme os critérios estabelecidos no Edital; ou

9.1.4 Não atingirem a pontuação mínima de 4 (quatro) pontos na análise documental e 4 (quatro) pontos na entrevista, conforme os critérios definidos neste edital; ou

9.1.5 Faltarem à entrevista, sem justificativa prévia, sendo a ausência interpretada como desistência de participar do processo seletivo; ou

9.1.6 Apresentarem documentação ou informação incompletas, conforme as exigências deste Edital; ou

9.1.7 Falsificarem qualquer informação ou documento apresentado durante a inscrição ou na fase de análise documental.

10. DA FASE DE RECURSOS

10.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar, por meio de formulário específico disponibilizado pela comissão de seleção, nas datas indicadas no Anexo I (Do Cronograma).

10.2 O recurso deverá ser devidamente fundamentado, contendo todos os elementos necessários para a análise pela comissão responsável.

10.3 A comissão de seleção divulgará a resposta aos recursos, nas datas indicadas no anexo I (Do Cronograma), a qual será publicada no site oficial da seleção.

10.4 Não será aceito recurso fora do prazo estabelecido ou que não siga as instruções especificadas neste Edital.

10.5 A decisão da comissão será soberana e não caberá novos recursos após essa fase.

ONDE SE LÊ:

DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado da seleção será divulgado na página de internet do Ministério da Igualdade Racial até **28 de junho de 2025**. Para mais informações, entre em contato pelo e-mail: sqpt@igualdaderacial.gov.br.

LEIA-SE:

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O resultado da seleção será divulgado na página de internet do Ministério da Igualdade Racial até **30 de junho de 2025**. Para mais informações, entre em contato pelo e-mail sqpt@igualdaderacial.gov.br.

ONDE SE LÊ:

Anexo I – DO CRONOGRAMA

Fase	Descrição	Data Prevista
1. Inscrição	Período de inscrição para os candidatos	09/04/2025 a 09/05/2025
2. Avaliação da documentação	Análise da documentação enviada	10/05/2025 a 19/05/2025
3. Divulgação dos Resultados Preliminares	Divulgação do resultado preliminar da avaliação da documentação	21/05/2025
4. Interposição de Recursos	Período para os candidatos interpor recursos contra o resultado preliminar.	23/05/2025 a 1º/06/2025
5. Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos	Divulgação do resultado da avaliação dos recursos interpostos pela comissão	03/06/2025
6. Divulgação dos Resultados da Avaliação da documentação	Divulgação do resultado final da avaliação da documentação.	04/06/2025
7. Entrevistas	Realização de entrevistas	05/06/2025 a 09/06/2025
8. Divulgação dos Resultados Preliminares	Divulgação do resultado preliminar das entrevistas	11/06/2025
9. Interposição de Recursos	Período para interpor recursos contra o resultado preliminar das entrevistas	12/06/2025 a 21/06/2025
10. Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos	Divulgação do resultado final da avaliação dos recursos interpostos à fase de entrevistas	26/06/2025
11. Divulgação dos Resultados Finais	Divulgação do resultado da seleção e convocação dos candidatos selecionados para inscrição na 1ª edição do programa	28/06/2025

LEIA-SE:**Anexo I – DO CRONOGRAMA**

Fase	Descrição	Data Prevista
1. Inscrição	Período de inscrição para os candidatos	09/04/2025 a 09/05/2025
2. Avaliação da documentação	Análise da documentação enviada	10/05/2025 a 19/05/2025
3. Divulgação dos Resultados Preliminares	Divulgação do resultado preliminar da avaliação da documentação	21/05/2025
4. Interposição de Recursos	Período para os candidatos interpor recursos contra o resultado preliminar.	23/05/2025 a 30/05/2025
5. Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos	Divulgação do resultado da avaliação dos recursos interpostos pela comissão	03/06/2025
6. Divulgação dos Resultados da Avaliação da documentação	Divulgação do resultado final da avaliação da documentação.	05/06/2025
7. Entrevistas	Realização de entrevistas	06/06/2025 a 11/06/2025
8. Divulgação dos Resultados Preliminares	Divulgação do resultado preliminar das entrevistas	13/06/2025
9. Interposição de Recursos	Período para interpor recursos contra o resultado preliminar das entrevistas	16/06/2025 a 20/06/2025
10. Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos	Divulgação do resultado final da avaliação dos recursos interpostos à fase de entrevistas	26/06/2025
11. Divulgação dos Resultados Finais	Divulgação do resultado da seleção e convocação dos candidatos selecionados para inscrição na 1ª edição do programa	30/06/2025



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Cristina Eugenio Dos Santos Silva, Ministro(a) de Estado Substituto(a)**, em 15/04/2025, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50010597** e o código CRC **E2A9F184**.